



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2017

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, destinado provimento em caráter efetivo, de vagas existentes e formação de cadastro reserva, no Quadro do Magistério Público Municipal, Edital nº 001/2017, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	DESPACHO	DECISÃO
709	ALINE GONCALVES PAVOSKI	Improcedente	Manter Decisões
709	ALINE GONCALVES PAVOSKI	Improcedente	Manter Decisões
773	CINTIA SCHNEIDER	Deferido	Conceder Isenção
843	EDREANE LAMPERTI MARCHETTI	Improcedente	Manter Decisões
56	HELEN FRANSEZ ROSA	Improcedente	Manter Decisões
266	IEDA MARLISE HOMRICH	Improcedente	Manter Decisões
810	JULIETE ILHA PARTICHELLI	Improcedente	Manter Decisões
642	LEDIANI JUSSARA ZUFFO	Improcedente	Manter Decisões
1485	MARILENE DE FATIMA DO PRADO	Improcedente	Manter Decisões
1488	MARILI APARECIDA DO PRADO	Improcedente	Manter Decisões
158	RENATO ANTONIO RUGUZZONI	Improcedente	Manter Decisões
1879	SABRINA NARCISO	Improcedente	Manter Decisões
133	SILVANA MISURA DE RE	Improcedente	Manter Decisões
1426	SILVIA REGINA MACHADO	Improcedente	Manter Decisões
85	TATIANE SOARES FLOSS	Improcedente	Manter Decisões
163	VANESSA GLOVACKI LAVINICKI	Improcedente	Manter Decisões
62	VANESSA PEREIRA GIORDANI	Improcedente	Manter Decisões

Em consequência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados, fica retificado o Resultado dos Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição, publicado em 22/01/2018, nos seguintes termos:

INSC	CANDIDATO	DESPACHO
773	CINTIA SCHNEIDER	Deferido

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Comissão Organizadora, relativas



aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <http://concursoeducacaopmc.fepese.org.br>

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 31 de janeiro 2018.